

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS - RS

Ref.: Pedido de Falência

Requerente: CBS ALIMENTOS LTDA

Requerida: GETÚLIO HERTZ NOGUEIRA

A empresa Requerente supra referida, sociedade mercantil sediada à Rua Antônio Frederico Ozanan, 1060, Bairro São Luiz, em Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.047.477/0004-16, por seu procurador firmatário, "ut" instrumento apenso, vem, respeitosamente, à elevada presença de V. Exa., com fundamento no artigo primeiro, parágrafo terceiro, do Decreto-Lei 7661 de 1945, propor o presente

PEDIDO DE FALÊNCIA

contra a Requerida supra citada, sociedade mercantil sediada à Av. Florianópolis, 6005, Bairro Mathias Velho, em Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.824.782/0001-46, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos:

1.- A empresa Requerente é credora da Requerida da importância de R\$ 2.895,34 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), proveniente de vendas efetuadas conforme Duplicatas adiante discriminadas:

Nº	VENCIMENTO	VALOR R\$
317044-01	31.01.2003	1.230,91
314711-01	04.02.2003	1.353,51

Lovatto

Advogados Associados
OAB/RS nº 1057

Rua Nossa Senhora da Conceição, 333 - cj 34/35/36 - Sapucaia do Sul - RS
CEP 93220-270 - Fone/PABX: (0xx51) 474-2856

E-mail: lovattoeadvogados@sulware.com.br

320204-01

14.02.2003

310,92

Mencionado valor decorre de legítima transação mercantil representada pelas Notas Fiscais n°s 242.640, 241.483, 244.313, as quais, em conjunto com os recibos de entrega das mercadorias e instrumento de protesto, segue apenso.

2.- A Requerente tentou receber amigavelmente seu crédito junto à Requerida, não obtendo êxito em nenhuma oportunidade, razão pela qual se socorre da presente medida judicial.

Dessa forma, REQUER à V. Exa. seja determinada a decretação da falência da empresa **GETÚLIO HERTZ NOGUEIRA**, sediada à **Av. Florianópolis, 6005, Bairro Mathias Velho, em Canoas/RS**, citando-se para tanto seu representante legal, o qual poderá ser encontrado no mesmo endereço da Requerida.

PROTESTA provar o alegado por todos os meios de prova, especialmente pela via documental utilizada em apenso.

Na hipótese da Requerida pretender solver sua obrigação, segundo orientação doutrinária e majoritária, desde já se REQUER a atualização do débito na forma prevista em Lei, bem como sua condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em consonância ao que determina o artigo 20, e seus incisos, do Estatuto Processual Civil.

Valor da Causa: R\$ 2.895,34.

Pede Deferimento.

Sapucaia do Sul p/ Canoas, 22 de Setembro de 2003.

pp.


Alcedir Vanderlei Lovatto
OAB/RS 18423